

Proc. Administrativo 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 30/09/2024 às 08:41:56

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SADM-DGA-DCT, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-DGA-SCL-AF, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta nº 026/2024 - Processo Administrativo 162/2024 - ADM

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 6.789/2024 - Requisição de Compras - COFFEE BREAK - Conselho Tutelar](#) para **Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC;**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 2.113,80 (dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos)**

Elemento de Despesa: 39.41 - fornecimento de alimentação

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 17.678,22.**

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 6.789/2024

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

Data: 27/09/2024 às 09:57:23

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-DCT, PMM-SADM-DGA-SCL-SC,

PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Requisição de Compras - COFFEE BREAK - Conselho Tutelar

Prezada Subdiretora,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para **aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, para análise e providências.

Atenciosamente,

—
Lucas Alexsandro Garcia

Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

01_DFD_COFFEE_BREAK_CONSELHO_TUTELAR.pdf
02_MAPA_DE_PRECOS_COFFEE_BREAK_CONSELHO_TUTELAR.pdf
03_JUSTIFICATIVA_COFFEE_BREAK_CONSELHO_TUTELAR.pdf
05_TR_COFFEE_BREAK_CONSELHO_TUTELAR.docx
05_TR_COFFEE_BREAK_CONSELHO_TUTELAR.pdf
CNPJ_AKIDEIXAN.pdf
CNPJ_BELLA_NONNA.pdf
CNPJ_KUCHEN_HAUSS.pdf
Doc_NEGA_MALUCA.pdf
Orcamento_Akideixan.pdf
Orcamento_Bella_Nonna.pdf

Orcamento_Kuchenhaus.pdf
Orcamento_Nega_Maluca.pdf

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Secretaria de Administração

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Telefone: (47) 3641-4000

1. Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A realização do 2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, é de extrema importância, pois tem como objetivo fortalecer a articulação entre os diversos atores que integram a rede de atendimento às crianças e adolescentes do município. Nesse sentido, a presença de um Coffee Break visa proporcionar um momento de confraternização e interação entre os participantes, estimulando a troca de experiências e o diálogo, fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas de proteção e garantia de direitos. O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade contribuirá para o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente acolhedor e favorável à integração dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais agentes da rede. Dessa forma, a aquisição de produtos alimentícios se faz necessária para garantir a realização deste evento com a devida qualidade e organização, além de atender às expectativas dos participantes e colaborar para o êxito das discussões e planejamentos que serão tratados durante o encontro.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	700	Un	Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)	Alimento	Consumo
2	400	Un	Salgados assados (empadinha de frango, esfiha de carne moída e folhadinha de queijo e presunto)	Alimento	Consumo
3	100	Un	Folhadinhas de goiaba	Alimento	Consumo
4	100	Un	Folhadinhas de coco	Alimento	Consumo
5	2	Un	Bolo de cenoura com chocolate	Alimento	Consumo
6	10	Litros	Café pronto	Alimento	Consumo
7	6	Litros	Leite líquido	Alimento	Consumo
8	1	Kg	Açúcar refinado ou pacotinho de açúcar	Alimento	Consumo



9	10	Litros	Sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi)	Alimento	Consumo
10	8	Un	Refrigerantes (coca-cola e fanta) 2L	Alimento	Consumo
11	3	Pct	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades.	Material	Descartável
12	1	Pct	Mini colher para café	Material	Descartável
13	4	Pct	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	Material	Descartável

4. Grau de prioridade da compra:
Alto.

5. Estimativa de valor mensal e anual:
R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos).

6. Prazo de entrega/execução:
Os itens deverão ser entregues de acordo com o cronograma do evento.

7. Local de entrega/execução:
Rua Profª. Maria Espírito Santo, 400 - Centro, Mafra - SC, CEP 89300-174.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

9. Indicação do Gestor do Contrato:
Edinara Teresinha Witt Nardolny.

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:
Fábio Rodrigues (fiscal titular); Juliana Maria Bueno da Silva Prestes (fiscal substituta).

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 27 de setembro de 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
				PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALUCA (15.420.554/0001-15)	AKIDEIXAN (01.061.462/0001-81)	PANIFICADORA BELLA NONNA (12.827.660/0001-20)	KUCHEN HAUSS (81.634.743/0001-15)		
1	700	Un	Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)	R\$ 594,30	R\$ 763,00	R\$ 665,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.113,80	PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALUCA (15.420.554/0001-15)
2	400	Un	Salgados assados (empadinha de frango, esfiha de carne moída e folhadinha de queijo e presunto)	R\$ 500,00	R\$ 500	R\$ 700,00	R\$ 1.040,00		
3	100	Un	Folhadinhos de goiaba	R\$ 175,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00		
4	100	Un	Folhadinhos de coco	R\$ 175,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00		
5	2	Un	Bolo de cenoura com chocolate	R\$ 255,00	R\$ 168,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00		
6	10	Litros	Café pronto	R\$ 100,00	R\$ 135,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00		
7	6	Litros	Leite líquido	R\$ 72,00	R\$ 54,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00		
8	1	Kg	Açúcar refinado ou pacotinho de açúcar	R\$ 7,90	R\$ 8,50	R\$ 7,50	R\$ 10,00		
9	10	Litros	Sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi)	R\$ 85,00	R\$ 89,50	R\$ 150,00	R\$ 70,00		

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO SOARES, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITKOWSKI e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

10	8	Un	Refrigerantes (coca-cola e fanta) 2L	R\$ 91,20	R\$ 116,00	R\$ 108,00	R\$ 120,00
11	3	Pct	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades.	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 30,00	R\$ 20,00
12	1	Pct	Mini colher para café	R\$ 13,90	R\$ 4,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00
13	4	Pct	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	R\$ 19,00	R\$ 15,60	R\$ 20,00	R\$ 12,00
14	2	Serv	Entrega/Frete	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.113,80	R\$ 2.159,10	R\$ 2.478,50	R\$ 3.409,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através de e-mail e whatsapp e são de responsabilidade da servidora Vanessa Zamaro Batista Sigris, Conselheira Tutelar, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo de Dispensa de Licitação. 2) Foi escolhida como fonte de preços a cotação direta com fornecedores devido à singularidade e especificidade do objeto, pois a aquisição de gêneros alimentícios de empresas localizadas na própria cidade torna-se mais coerente com a necessidade a ser atendida, visto que os alimentos devem frescos e produzidos no dia do evento, o que seria difícil de ser atendido por empresas fora da circunscrição do município. Além disso, se fosse possível, invariavelmente os valores cotados seriam extremamente mais altos, além do que, este tipo de demanda não atrai o interesse de empresas de fora, não apenas pelo valor baixo da contratação, mas evidentemente por questões de entrega. Assim, foram enviadas solicitações de orçamento, a fim de obter o melhor preço, conforme orçamentos e comprovantes de recebimento anexos ao processo de Dispensa de Licitação.

Mafra – SC, 27 de setembro de 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANILDO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NAZARENO, e outros. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.sc.gov.br/validacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7





JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **a aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Administração.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública.

Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é de **R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos)**. A realização do 2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, é de extrema importância, pois tem como objetivo fortalecer a articulação entre os diversos atores que integram a rede de atendimento às crianças e adolescentes do município. Nesse sentido, a presença de um Coffee Break visa proporcionar um momento de confraternização e interação entre os participantes, estimulando a troca de experiências e o diálogo, fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas de proteção e garantia de direitos. O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade contribuirá para o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente acolhedor e favorável à integração dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais agentes da rede. Dessa forma, a aquisição de produtos alimentícios se faz necessária para garantir a realização deste evento com a devida qualidade e organização, além de atender às expectativas dos participantes e colaborar para o êxito das discussões e planejamentos que serão tratados durante o encontro.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, ambos de 27 de setembro de 2024, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco resta-se dispensado, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Ademais, considerando que esta contratação é para entrega imediata, cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa de licitação do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3

(três) dias úteis, fica dispensada, nos termos do art. 70, III, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 6º, III, do Decreto Municipal 5.407/2024.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, tendo a empresa **PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALUCA (15.420.554/0001-15)** apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALUCA
CNPJ: 15.420.554/0001-15
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO, RIO NEGRO-PR, CEP 83.880-000
VALOR TOTAL: R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se pela singularidade do objeto. Foi escolhida como fonte de pesquisa de preços a cotação direta com fornecedores devido à singularidade e especificidade do objeto, pois a aquisição de gêneros alimentícios de empresas localizadas na própria cidade torna-se mais coerente com a necessidade de ser atendida, visto que os alimentos devem frescos e produzidos no dia do evento, o que seria difícil de ser atendido por empresas fora da circunscrição do município, além do que, se fosse possível, invariavelmente os valores cotados seriam extremamente mais altos, além do que, este tipo de demanda não atrai o interesse de empresas de fora, não apenas pelo valor baixo da contratação, mas evidentemente por questões de entrega. Assim, foram enviadas solicitações de orçamento, a fim de obter o melhor preço, conforme orçamentos e comprovantes de recebimento anexos ao processo de Dispensa de Licitação.

Além disso, a escolha da referida empresa foi devido à empresa apresentar o melhor preço entre todas as propostas recebidas, o que representa uma economia significativa para os recursos da administração pública. Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDAD E
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ	15.420.554/0001-15	24/09/2024	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	19A5.5B13.C262.9043	24/09/2024	23/03/2025
Certidão negativa de débitos estaduais	240140302364375	24/09/2024	23/03/2025
Certidão negativa de débitos municipais	6113/2024	24/09/2024	90 DIAS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –	65886293/2024	24/09/2024	23/03/2025



CNDT			
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	20240912054919698773 35	24/09/2024	11/10/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada no processo de requisição de compra.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 27 de setembro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC**, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe).	Un	700	R\$ 0,849	R\$ 594,30
2	Salgados assados (empadinha de frango, esfirra de carne moída e folhadinha de queijo e presunto).	Un	400	R\$ 1,250	R\$ 500,00
3	Folhadinhas de goiaba.	Un	100	R\$ 1,750	R\$ 175,00
4	Folhadinhas de coco.	Un	100	R\$ 1,750	R\$ 175,00
5	Bolo de cenoura com chocolate (50 pedaços grandes).	Un	2	R\$ 127,500	R\$ 255,00
6	Café pronto (quente, acondicionado em garrafa térmica).	Litros	10	R\$ 10,000	R\$ 100,00
7	Leite líquido (quente, acondicionado em garrafa térmica).	Litros	6	R\$ 12,000	R\$ 72,00
8	Açúcar refinado, pacote.	Kg	1	R\$ 7,900	R\$ 7,900
9	Sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi), embalagem Tetra Pack.	Litros	10	R\$ 8,500	R\$ 85,00
10	Refrigerantes (coca-cola e fanta), garrafa pet 2L.	Un	8	R\$ 11,400	R\$ 91,20
11	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades.	Pct	3	R\$ 8,500	R\$ 25,50
12	Mini colher para café (mexedor descartável).	Pct	1	R\$ 13,900	R\$ 13,90
13	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades.	Pct	4	R\$ 4,750	R\$ 19,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.113,80





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do 2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, é de extrema importância, pois tem como objetivo fortalecer a articulação entre os diversos atores que integram a rede de atendimento às crianças e adolescentes do município. Nesse sentido, a presença de um Coffee Break visa proporcionar um momento de confraternização e interação entre os participantes, estimulando a troca de experiências e o diálogo, fundamentais para o aprimoramento das políticas públicas de proteção e garantia de direitos. O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade contribuirá para o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente acolhedor e favorável à integração dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais agentes da rede. Dessa forma, a aquisição de produtos alimentícios se faz necessária para garantir a realização deste evento com a devida qualidade e organização, além de atender às expectativas dos participantes e colaborar para o êxito das discussões e planejamentos que serão tratados durante o encontro.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Administração.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A escolha do fornecedor será realizada mediante Contratação Direta, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, exclusivamente pelo critério menor preço por lote. A escolha da contratação em lote único e não por item justifica-se pela natureza do serviço, que se refere a um evento único e pontual. A aquisição fracionada, por item, demandaria a contratação de várias empresas, o que comprometeria a





gestão logística e operacional do evento, gerando riscos de descompasso nas entregas, bem como maior dificuldade na coordenação dos fornecedores.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emitida a Autorização de Fornecimento e recebida pela contratada, o objeto deverá ser entregue de acordo com o cronograma do evento, com data prevista para o dia 04 de outubro de 2024, na AMPLANORTE - Rua Profª. Maria Espírito Santo, 400 - Centro, Mafra - SC, CEP 89300-174.

7.2. A entrega do objeto, que correrá por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional à contratante, deverá ocorrer até as 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2024.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor **Fábio Rodrigues**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Juliana Maria Bueno da Silva Prestes**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designada, como gestora de contratos, a servidora **Edinara Teresinha Witt Nardolny**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO





9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade da servidora **Vanessa Zamaro Batista Sigrist**, Conselheira Tutelar do município de Mafra/SC.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

- a) o número da Dispensa de Licitação; e,**
- b) o número da ordem de compra.**
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº 298.

Elaborado em: 27 de setembro de 2024.

Aprovado em: 27 de setembro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO RODRIGUES
Fiscal de Contratos

JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES
Fiscal de Contratos Substituta

EDINARA TERESINHA WITT NARDOLNY
Gestora de Contratos

LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
Agente Administrativo
Responsável pela Elaboração do TR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.061.462/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKIDEIXAN	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. GETULIO VARGAS	NÚMERO 566	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3645-2370
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **09:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.061.462/0001-81
NOME EMPRESARIAL: AKIDEIXAN INDUSTRIA DO ANIVERSARIO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIANO WOLF
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCOS ANDREY WOLF
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALISSON WOLF
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON WOLF
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2024 às 09:16 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.827.660/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF SCHNEIDER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA BELLA NONNA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SCHELBAUER SOBRINHO	NÚMERO 2027	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jaquemns@yahoo.com.br	TELEFONE (47) 3645-1695
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **09:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.827.660/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF SCHNEIDER
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 81.634.743/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA RIO MAFRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KUCHEN HAUSS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CEL JOSE SEVERIANO MAIA	NÚMERO 1092	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2024** às **09:17:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 81.634.743/0001-15
NOME EMPRESARIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA RIO MAFRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSIANE GROSSL FARINHUK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARISE GROSSL DA SILVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARILI GROSSL GUENTHER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2024 às 09:17 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.420.554/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALULA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARRAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 83.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NEGRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8842-5043
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2024** às **16:34:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.420.554/0001-15
NOME EMPRESARIAL: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SANDRO KOHLBECK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOCELI SCHAFHAUSER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2024 às 16:40 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA
CNPJ: 15.420.554/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:56 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **19A5.5B13.C262.9043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFFHAUSER LTDA**
CNPJ/CPF: **15.420.554/0001-15**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140302364375**
Data de emissão: **24/09/2024 16:38:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/09/2024 16:38:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

Certidão Negativa

Nº 6113/2024

Nome: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHOLBECK E SCHAFFHAUSER LTDA ME
Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO, 33
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-075

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS
DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTE DÉBITO NESTA REPARTIÇÃO, REFERENTE
TRIBUTOS MUNICIPAIS, EM NOME DO(A) ACIMA INDICADO(A):

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 15.420.554/0001-15

RIO NEGRO/PR, 24 de setembro de 2024.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.420.554/0001-15

Certidão nº: 65886293/2024

Expedição: 24/09/2024, às 16:51:57

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.420.554/0001-15** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.420.554/0001-15
Razão Social: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCH
Endereço: RUA BARRAO DO RIO BRANCO 33 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205491969877335

Informação obtida em 24/09/2024 16:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Orçamento Coffee-Break Conselho Tutelar

Conf Rest a Industria do aniversario ltd AKIDEIXAN <akideixan@hotmail.com> 19 de setembro de 2024 às 11:40
Para: Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

BOM DIA !

segue em anexo o orçamento solicitado, lembramos que não está nada agendado, somente orçado.

ATT

ELAINE

De: Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 08:31

Para: akideixan@hotmail.com <akideixan@hotmail.com>

Assunto: Re: Orçamento Coffee-Break Conselho Tutelar

OI

Em ter., 17 de set. de 2024 às 16:54, Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com> escreveu:

Aqui é a conselheira Vanessa e preciso de um orçamento para um coffee break no dia 04 de Outubro.

Segue itens:

700 Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)
400 Salgados assados (empadinha de frango, esfiha de carne moída e folhadinha de queijo e presunto)

Doces

100 folhadinhas de goiaba

100 folhadinhas de coco

2 bolo de cenoura com chocolate

10 litros de café

6 litros de leite

1 kg Açúcar refinado ou pacotinho de açúcar

10 sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi)

8 Refrigerantes (coca-cola e fanta)

3 pacotes de 100 copos descartáveis

01 pacote de mini colher para o café

4 pacotes pequenos de guardanapo de papel

Lembrando que todos os itens serão divididos em 2 entregas e em 2 turnos, na parte da manhã e na parte da tarde.

Grata.



CONSELHO TUTELAR.xlsx

11K



<u>AKIDEIXAN INDÚSTRIA DO ANIVERSÁRIO LTDA ME CNPJ 01.061.462/0001-81</u>		
Rua: Dr Getulio Vargas 566 - centro _ Rio Negro PR		
Fone : 47 3645-2370 (wats)		
Email: akideixan@hotmail.com		
QUANTIDADES	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
700	SALGADOS FRITOS	R\$ 1,09
400	SALGADOS ASSADOS	R\$ 1,25
100	FOLHADINHO GOIABA	R\$ 1,25
100	FOLHADINHO COCO	R\$ 1,25
2	BOLO CENOURA DE 40 PEDAÇOS CADA	R\$ 84,00
10	LITRO CAFÉ	R\$ 13,50
6	LITROS LEITE	R\$ 9,00
1	KG AÇUCAR	R\$ 8,50
10	SUCO 1 LITRO	R\$ 8,95
8	REFRIGERANTE 2 LITROS	R\$ 14,50
3	PACOTES COM 100 COPOS	R\$ 8,50
1	PACOTE MEXEDORES CAFÉ	R\$ 4,00
4	PACOTES DE GUARDANAPO	R\$ 3,90
2	ENTREGA	R\$ 15,00
Total		
* ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS		
RIO NEGRO, 19/09/2024		



VALOR TOTAL
R\$ 763,00
R\$ 500,00
R\$ 125,00
R\$ 125,00
R\$ 168,00
R\$ 135,00
R\$ 54,00
R\$ 8,50
R\$ 89,50
R\$ 116,00
R\$ 25,50
R\$ 4,00
R\$ 15,60
R\$ 30,00
R\$ 1.999,00





Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Orçamento coffee-break Conselho Tutelar

BELLA NONNA <bellanonna07@yahoo.com.br>
Para: Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

23 de setembro de 2024 às 21:30

Boa tarde,

Segue em anexo Orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

JAQUELINE SCHNEIDER

Administrador

Diretoria | PANIFICADORA BELLA NONNA

(47) 3642-1988 | (47) 98871-2492

bellanonna07@yahoo.com.br

Rua José Schelbauer sobrinho 207, Bairro Bom Jesus, Rio Negro-PR

Crie sua própria assinatura gratuita

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO CONSELHO TUTELAR 23~09~24.xlsx
15K

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



Orçamento Coffe BREAK			JAQUELINE MELLEGARI NIKOLAJOF	
			12.827.660/0001-20	
			bellanonna07@yahoo.com.br	
			(47)3642-1988 / 47 98871-2492	
DESCRIÇÃO	****	QNTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
CAFÉ PRETO SEM AÇUCAR	LT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
LEITE	LT	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
SUCO DE LARANJA /UVA/ABACAXI CX	und	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
AÇUCAR KILO	und	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
REFRIGERANTE COCA COLA/FANTA	unid	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
COPO DESCARTAVEL C/100	unid	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
PACOTE COLHER DESC. P/CAFÉ	unid	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
PACOTE GUARDANAPO C/50	unid	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
MINI SALGADOS FRITOS	unid	700	R\$ 0,95	R\$ 665,00
MINI SALGADOS ASSADOS	unid	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
MINI FOLHADOS DE GOIABA	unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
MINI FOLHADOS DE CÔCO	unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
BOLO DE CENOURA COM CHOCOLATE	unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TAXA DE ENTREGA	UNID	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL			R\$	2.478,50

Assinale a Forma de Pagamento:		
Boleto Bancário com vencimento para 10 dias corridos após a emissão da nota e entrega do produto	X	
Depósito Bancário para 15 dias corridos após a emissão da nota e entrega do produto		
		Orçamento realizado em: 23/09/2024





Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Orçamento coffee-break Conselho Tutelar

contato.kuchenhaus@gmail.com <contato.kuchenhaus@gmail.com>
Para: Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

23 de setembro de 2024 às 16:30

De: Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 11:18
Para: contato.kuchenhaus@gmail.com
Assunto: Orçamento coffee-break Conselho Tutelar

Aqui é a conselheira Vanessa e preciso de um orçamento para um coffee break no dia 04 de Outubro.

Segue itens:

700 Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)
400 Salgados assados (empadinha de frango, esfiha de carne moída e folhadinha de queijo e presunto)

Doces

100 folhadinhas de goiaba
100 folhadinhas de coco
2 bolo de cenoura com chocolate

10 litros de café
6 litros de leite
1 kg Açúcar refinado ou pacotinho de açúcar
10 sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi)
8 Refrigerantes (coca-cola e fanta)
3 pacotes de 100 copos descartáveis
01 pacote de mini colher para o café
4 pacotes pequenos de guardanapo de papel

Lembrando que todos os itens serão divididos em 2 entregas e em 2 turnos, na parte da manhã e na parte da tarde.

Grata.





CONSELHO TUTELAR- ORÇAMENTO KUCHENHAUS.docx

13K

Assinado por 6 pessoas: LUCAS ALEXSANDRO GARCIA, VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST, ADRIANO JOSE MARCINIAK, JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES, EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY e FABIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7> e informe o código CBF8-45FD-A85E-EEC7



ORÇAMENTO KUCHENHAUS	
81.634.743/0001-15	
700 Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)	1260,00
400 Salgados assados (empadinha de frango, esfiha de carne moída e folhadinha de queijo e presunto)	1040,00
Doces	
100 folhadinhas de goiaba	260,00
100 folhadinhas de coco	260,00
2 bolo de cenoura com chocolate	160,00
10 litros de café	90,00
6 litros de leite	60,00
1 kg Açúcar refinado ou pacotinho de açúcar	10,00
10 sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi)	70,00
8 Refrigerantes (coca-cola e fanta)	120,00
3 pacotes de 100 copos descartáveis	20,00
01 pacote de mini colher para o café	7,00
4 pacotes pequenos de guardanapo de papel	12,00
Lembrando que todos os itens serão divididos em 2 entregas e em 2 turnos, na parte da manhã e na parte da tarde.	40,00
Total:	R\$ 3409,00



Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Orçamento coffee-break Conselho Tutelar

Joceli Schafhauser <jocelischafhauser@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 14:20

Para: Sandro Kohlbeck <sandro.kohlbeck1815@gmail.com>, "conselhotutelarmafrasc@gmail.com"
<conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

Em qui., 19 de set. de 2024 14:18, Joceli Schafhauser <jocelischafhauser@gmail.com> escreveu:

700 salg frito (coxinha ,bolinha Q,risolis,kibe). -594,30
150 folhado pizza- 262,50
250 salgadinhos assado (empada , esfirra). 237,50
100 folhado goiabada - 175,00
100 folhado coco - 175,00
2 bolo cenoura (50 pedaços). 255,00
10 lt café - 100,00
6 LT de leite- 72,00
10 cx de suco del vale 1 lt- 85,00
4 Cocas 2 lt- 47,60
4 fanta 2lts - 43,60
3 pacotes de copo 180 ml - 25,50
1 pacote mexedor5. - 13,90
4 pacotes de guardanapo - 19,00
1 kg açúcar 7,90
Total. : 2.113,80

Em ter., 17 de set. de 2024 17:24, Sandro Kohlbeck <sandro.kohlbeck1815@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF8-45FD-A85E-EEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ALEXSANDRO GARCIA (CPF 087.XXX.XXX-20) em 27/09/2024 10:14:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA ZAMARO BATISTA SIGRIST (CPF 343.XXX.XXX-07) em 27/09/2024 11:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 27/09/2024 15:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANA MARIA BUENO DA SILVA PRESTES (CPF 008.XXX.XXX-43) em 27/09/2024 15:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINARA TERESINHA WITT NADOLNY (CPF 694.XXX.XXX-72) em 27/09/2024 16:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO RODRIGUES (CPF 021.XXX.XXX-77) em 30/09/2024 09:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CBF8-45FD-A85E-EEC7>

Proc. Administrativo 1- 6.789/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM- SADM-DGA-DCT - Departamento de Conselho Tutelar - A/C Vanessa S.

Data: 27/09/2024 às 10:08:41

Prezada [Vanessa Zamaro Batista Sigrist - PMM- SADM-DGA-DCT](#),

Segue processo para tramitação. Você deve encaminhar o mesmo para a Etapa seguinte "Solicitação de Dotação" para a Secretaria da Fazenda solicitando a dotação orçamentária.

Em tempo, até a finalização deste processo necessitamos que a Panificadora Nega Maluca preenche e devolva assinado as declarações conforme anexo para que possamos efetivar a contratação.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Anexos:

Declaracoes_Contratacao_Direta.docx

Proc. Administrativo 2- 6.789/2024

De: Vanessa S. - PMM- SADM-DGA-DCT

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 27/09/2024 às 11:18:31

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de Coffee-Break, no valor estimado de R\$ 2113,80, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

—

Vanessa Zamaro
Conselheira Tutelar

Proc. Administrativo 3- 6.789/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias - A/C Bruna G....

Data: 27/09/2024 às 11:23:11

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 4- 6.789/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 27/09/2024 às 11:45:02

Bloqueio 2563493 - despesa 150.

—

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Proc. Administrativo 5- 6.789/2024

De: Vanessa S. - PMM- SADM-DGA-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 14:29:15

Setores (CC):

PMM-SADM

Adriano, segue a requisição do coffee-Break, por favor me confirme o recebimento.

—

Vanessa Zamaro

Conselheira Tutelar

Proc. Administrativo 6- 6.789/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 27/09/2024 às 14:34:03

—
Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 7- 6.789/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/09/2024 às 15:23:17

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 8- 6.789/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 27/09/2024 às 16:00:52

Prezada,

Segue para início do processo de contratação direta. Até a emissão da AF o Conselho Tutelar tem que ter concluído as assinaturas pendentes e enviado as declarações preenchidas e assinados pelo fornecedor vencedor.

Qualquer problema ou dúvida favor me comunicar.

Atenciosamente,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 6.789/2024

De: Vanessa S. - PMM- SADM-DGA-DCT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 09:21:05

Bom dia,

Segue as declarações e o e-mail de recebimento. Todos os conselheiros já assinaram.

Grata.

—

Vanessa Zamaro
Conselheira Tutelar

Anexos:

Declaracoes_Coffee_Break.pdf

E_mail_declaracoes.pdf

ANEXO II
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

PANIFICADORA BOM BOLLEO e SCHMIDTKE & SCHMIDTKE LTDA (NOME DO LICITANTE), CNPJ/ME Nº 15.420.554-0001-15, sediada Rua Araújo do Rio Branco 331 ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Rio Negro, 22 de maio de 2023.

Nome completo e cpf do representante legal da empresa
Sanderis Kollbed 037862519-24

ASSINATURA: Sanderis Kollbed

Reserva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante/empresa) PANIFICADORA BOM BOLLEO e SCHMIDTKE & SCHMIDTKE LTDA (NOME DO LICITANTE), CNPJ/ME Nº 15.420.554-0001-15, sediada Rua Araújo do Rio Branco 331 ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

Rio Negro, 22 de maio de 2024

Nome completo e cpf do representante legal da empresa
Sanderis Kollbed 037862519-24

ASSINATURA: Sanderis Kollbed



Conselho Tutelar <conselhotutelarmafrasc@gmail.com>

(sem assunto)

Joceli Schafhauser <jocelischafhauser@gmail.com>
Para: conselhotutelarmafrasc@gmail.com

30 de setembro de 2024 às 09:16

 **Documento de Joceli Schafhauser.pdf**
205K

Proc. Administrativo 1- 6.843/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 30/09/2024 às 10:48:02

Segue parecer

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_579_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Coffe_Break.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 579/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para aquisição de coffee break.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 6.843/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *“Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC (...)”*

Prima facie, analisada a documentação que acompanha a presente solicitação, devo registrar que tanto a justificativa, quanto o TR, tratam-se de documentos constitutivos da etapa inicial de planejamento de uma contratação pública.

Desta forma, entende-se que no momento de sua elaboração, a **Secretaria interessada, que responde pelas informações contidas na fase preparatória**, realizou estudo profundo e substancial sobre o objeto e a forma que se pretende contratar, evidenciando o problema a ser resolvido, indicando a técnica e economicidade, e qual a melhor solução disponível para satisfazer o interesse público.

Superada esta questão, em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao limite legal, atualizado anualmente.

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, II, da Lei n. 14.133/2022.

Não obstante, devo registrar que a contratação direta deve ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico e no PNCP, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo dispensável sua divulgação somente em casos excepcionais e autorizados pela autoridade competente, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 e no art. 4º do Decreto Municipal 5407/2023.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Assim, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pela modalidade pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, esta Procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos que justifiquem a aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21 à contratação pretendida, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que objeto contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21. Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 30 de setembro de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS
CAUAN HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=83797191000191, OU=Certificado
Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=
ADVOGADO, CN=LUCAS CAUAN
HORNICK
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.30 10:47:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LUCAS CAUAN HORNICK
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ADRIANO M.

Data: 30/09/2024 às 11:32:48

Ao Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Prefeitura de Mafra

Assunto: ENCAMINHA PARECER JURÍDICO 579/2024.

Senhor Secretário,

A procuradoria limita sua manifestação aos aspectos jurídicos necessários a deflagração do presente procedimento mediante a aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, **ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.**

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 3- 6.843/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 30/09/2024 às 14:24:21

Prezada!

Após análise da documentação e comprovada a necessidade do referido objeto bem como a viabilidade jurídica já exarada pela procuradoria DEFIRO o prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 4- 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 30/09/2024 às 14:50:05

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_026_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	30/09/2024 15:20:12	ICP-Brasil EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2915-BB0B-E450-13D1**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2024
COMPRA DIRETA Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFFHAUSER LTDA

CNPJ: 15.420.554/0001-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD de onde se extrai “(...) O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade contribuirá para o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente acolhedor e favorável à integração dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais agentes da rede. Dessa forma, a aquisição de produtos alimentícios se faz necessária para garantir a realização deste evento com a devida qualidade e organização, além de atender às expectativas dos participantes e colaborar para o êxito das discussões e planejamentos que serão tratados durante o encontro” e no Termo de Referência - TR, ambos de 27 de setembro de 2024, anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 6.843/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Setembro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2915-BB0B-E450-13D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 30/09/2024 15:20:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2915-BB0B-E450-13D1>

Proc. Administrativo 5- 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 01/10/2024 às 09:04:26

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_026_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 26/2024

Última atualização 01/10/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 83102509000172-1-000121/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento "2º Encontro Rede de atendimento político de garantia de direitos das crianças e adolescentes", a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.113,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.113,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)	700	R\$ 0,849	R\$ 594,30	
2	Salgados assados (empadinha de frango, esfirra de carne moída e folhadinha de queijo e presunto).	400	R\$ 1,25	R\$ 500,00	
3	Folhadinhas de goiaba.	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00	
4	Folhadinhas de coco.	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00	
5	Bolo de cenoura com chocolate (50 pedaços grandes).	2	R\$ 127,50	R\$ 255,00	

Exibir: 1-5 de 13 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 6- 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 01/10/2024 às 09:10:07

Bom dia

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1066/2024 de valor R\$ 2.113,80 com Bloqueio 2563493

Para aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7- 6.843/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 01/10/2024 às 15:33:27

Boa tarde,

Empenho 4468/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

4468_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	01/10/2024 15:33:38	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	01/10/2024 16:06:20	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD7B-5625-DF46-649E**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1884-5062-074	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Número: 4468/2024
Emissão: 01/10/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 26	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 1066/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--	--

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 33.746,55	Valor deste empenho: R\$ 2.113,80
Saldo atual: R\$ 31.632,75	

Importa este empenho o valor de: dois mil e cento e treze reais e oitenta centavos

Favorecido

Credor: 11382 - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFFHAUSER LTDA Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 33 - Centro Cidade: Rio Negro - PR CNPJ: 15.420.554/0001-15 Banco: Finalidade:	Fone: (47) 3645-5600 CEP: 83.880-000
---	---

Objeto Resumido

Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento "2º Encontro Rede de atendimento político de garantia de direitos das crianças e adolescentes", a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	700,00	Un	104388	Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza)	0,84900	594,430
2	400,00	Un	104389	Salgados assados (empadinha de frango, esfirra de carne)	1,25000	500,000
3	100,00	Un	104390	Folhadinhos de goiaba.	1,75000	175,000
4	100,00	Un	104391	Folhadinhos de coco.	1,75000	175,000
5	2,00	Un	104392	Bolo de cenoura com chocolate (50 pedaços grandes).	127,50000	255,000
6	10,00	L	104393	Café pronto (quente, acondicionado em garrafa térmica).	10,00000	100,000
7	6,00	L	104394	Leite líquido (quente, acondicionado em garrafa térmica).	12,00000	72,000
8	1,00	KILO	104395	Açúcar refinado, pacote.	7,90000	7,900
9	10,00	L	104396	Sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi), embalagem T	8,50000	85,000
10	8,00	Un	104397	Refrigerantes (coca-cola e fanta), garrafa pet 2L	11,40000	91,200
11	3,00	Pct	104398	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades.	8,50000	25,500
12	1,00	Pct	104399	Mini colher para café (mexedor descartável).	13,90000	13,900
13	4,00	Pct	104400	Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades	4,75000	19,000
Total dos itens:						R\$ 2.113,80
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 2.113,80
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 2.113,80

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: DA SILVA GREIN & ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Para verificar a validade da assinatura clique no código CD7B-5625-DF46-649E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7B-5625-DF46-649E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 01/10/2024 15:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 01/10/2024 16:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/CD7B-5625-DF46-649E>

Proc. Administrativo 8- 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 01/10/2024 às 15:49:02

Setores (CC):

PMM- SADM-DGA-DCT, PMM-SADM-CA

Boa tarde,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº1038/2024 referente a aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2º Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_1038_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	01/10/2024 16:06:20	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9568-7861-8251-6203**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1393-1840-301	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1038/2024

Emissão: 01/10/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento "2º Encontro Rede de atendimento política de garantia de direitos das crianças e adolescentes", a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

Complemento: Proc. Administrativo requisitante 6.789/2024 (Secretaria Municipal de Administração) - Compra Direta nº 026/2024 - Processo Administrativo 162/2024 - Bloqueio 2563493

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Elemento:
Função: 4 - Administração	Detalhamento:
Subfunção: 122 - Administração Geral	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	

Pré-empenho: 1066/2024 **Empenho:** 4468/2024
Compra direta: 26

Fornecedor: 11382 - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFFHAUSER LTDA	CPF/CNPJ: 15.420.554/0001-15
Nome Fantasia: PANIFICACAO E CONFEITARIA NEGA MALULA	CEP: 83.880-000
Endereço: Rua Barão do Rio Branco , 33 - Centro	Cidade: Rio Negro - PR
E-mail:	Fone: (47) 3645-5600
Banco:	

Tipo de entrega: Unica

Prazo de entrega: Emitida a Autorização de Fornecimento e recebida pela contratada, o objeto deverá ser entregue de acordo com o cronograma do evento, com data prevista para o dia 04 de outubro de 2024.

Local de entrega: AMPLANORTE - Rua Profª. Maria Espírito Santo, 400 - Centro, Mafra - SC, CEP 89300-174.

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	700,00000	unidade	104388 - Salgados Fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles de pizza e kibe)	0,84900	594,33000
2	400,00000	unidade	104389 - Salgados assados (empadinha de frango, esfirra de carne moída e folhadinha de queijo e presunto).	1,25000	500,00000
3	100,00000	unidade	104390 - Folhadinhas de goiaba.	1,75000	175,00000
4	100,00000	unidade	104391 - Folhadinhas de coco.	1,75000	175,00000
5	2,00000	unidade	104392 - Bolo de cenoura com chocolate (50 pedaços grandes).	127,50000	255,00000
6	10,00000	Litro	104393 - Café pronto (quente, acondicionado em garrafa térmica).	10,00000	100,00000
7	6,00000	Litro	104394 - Leite líquido (quente, acondicionado em garrafa térmica).	12,00000	72,00000
8	1,00000	KILO	104395 - Açúcar refinado, pacote.	7,90000	7,90000
9	10,00000	Litro	104396 - Sucos de caixinha (uva, laranja e abacaxi), embalagem Tetra Pack.	8,50000	85,00000
10	8,00000	unidade	104397 - Refrigerantes (coca-cola e fanta), garrafa pet 2L	11,40000	91,20000
11	3,00000	Pacotes	104398 - Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades.	8,50000	25,50000
12	1,00000	Pacotes	104399 - Mini colher para café (mexedor descartável).	13,90000	13,90000
13	4,00000	Pacotes	104400 - Guardanapo de papel, pacote com 50 unidades	4,75000	19,00000

Valor desta autorização: R\$ 2.113,80

- Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.
- Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
- São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARQUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://brasil.mat.br/ass/mafra/1038/2024/01/10/2024>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9568-7861-8251-6203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 01/10/2024 16:06:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9568-7861-8251-6203>

Proc. Administrativo (Nota interna 02/10/2024 15:37) 6.843/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 15:37:56

Segue extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_026_2024.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra**Data de Cadastro:** 01/10/2024 **Extrato do Ato N°:** 6474144 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 02/10/2024 **Edição N°:** [4653](#)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRA DIRETA N° 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: PANIFICACAO E CONFEITARIA KOHLBECK E SCHAFHAUSER LTDA

CNPJ: 15.420.554/0001-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Coffee Break, destinados ao evento “2° Encontro Rede de atendimento da política de garantia de direitos das crianças e adolescentes”, a ser realizado na data de 04 de outubro de 2024 pelo Conselho Tutelar, através da Secretaria de Administração de Mafra/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD de onde se extrai “(...) O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade contribuirá para o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente acolhedor e favorável à integração dos profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, como conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e demais agentes da rede. Dessa forma, a aquisição de produtos alimentícios se faz necessária para garantir a realização deste evento com a devida qualidade e organização, além de atender às expectativas dos participantes e colaborar para o êxito das discussões e planejamentos que serão tratados durante o encontro” e no Termo de Referência - TR, ambos de 27 de setembro de 2024, anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.113,80 (dois mil cento e treze reais e oitenta centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Parecer expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 6.843/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 30 de Setembro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6474144, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6474144>